

**Relatório de avaliação anual  
do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  
2024**

## **ÍNDICE**

1 - OBJETO	3
2 - METODOLOGIA	5
3 - AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E EFICÁCIA DAS MEDIDAS	6
4 - CONCLUSÃO	8
5 - PUBLICIDADE	9
FICHA TÉCNICA	10

## 1. OBJETO

No cumprimento do regime previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, em junho de 2024 a “Mundo Aquático Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.” (MA) adoptou e implementou um programa de cumprimento normativo, que inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

O PPRCIC abrange toda a organização e atividade da empresa, incluindo áreas de administração, de direcção, operacionais ou de suporte, e contém:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a empresa a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direcção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a empresa atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.
- c) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- d) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- e) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- f) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- g) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

A execução deste PPRCIC está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de **outubro**, de relatório de **avaliação intercalar** nas situações identificadas de **risco elevado ou máximo**;
- b) Elaboração, no mês de **abril** do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de **avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O sistema de controlo interno visa garantir, designadamente:

- a) O cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões dos titulares dos respetivos órgãos;
- b) O respeito pelas políticas e objetivos definidos;
- c) O cumprimento das disposições legais e regulamentares;
- d) A adequada gestão e mitigação de riscos, tendo em atenção o PPRCIC;
- e) O respeito pelos princípios e valores previstos no código de conduta;
- f) A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, corrupção, fraude e erro;
- g) A salvaguarda dos ativos;
- h) A qualidade, tempestividade, integridade e fiabilidade da informação;
- i) A prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias;
- j) Os adequados mecanismos de planeamento, execução, revisão, controlo e aprovação das operações;
- k) A promoção da concorrência;
- l) A transparência das operações.

No primeiro ano de adoção e implementação do plano, não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo, pelo que não foi realizado relatório de avaliação intercalar, tendo sido realizada apenas a avaliação anual que deu lugar ao presente relatório.

## **2. METODOLOGIA**

A metodologia para a realização desta avaliação compreendeu a recolha e análise de informação sobre a execução e eficácia das medidas preventivas e corretivas previstas no PPRCIC.

Relativamente a todas as medidas preventivas e corretivas indicadas no PPRCIC, foi realizada a análise individual, verificando se estão a ser devidamente adotadas, ou seja, se estão a ser cumpridas por todos tal como está previsto no próprio plano, e se, estando nessa circunstância, estão a ser eficazes, ou seja, se não há conhecimento nem sinais da ocorrência do risco que se pretende prevenir.

Foi igualmente realizada a previsão da sua plena implementação.

### **3. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E EFICÁCIA DAS MEDIDAS**

<b>Medidas preventivas/ corretivas</b>	<b>A medida está adotada?</b>	<b>A medida é eficaz?</b>	<b>Medidas corretivas a aplicar</b>	<b>Previsão da implementação</b>
Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	Sim	Sim	-	-
Código de Conduta da empresa	Sim	Sim	-	-
Canal de denúncia	Sim	Sim	-	-
Realização periódica de auditoria fiscal externa	Sim	Sim	-	-
Registo em ata de todas as deliberações do Conselho de Administração	Sim	Sim	-	-
Contato com entidades públicas através dos meios oficiais	Sim	Sim	-	-
Registo e revisão sequencial de todos os pagamentos feitos pela empresa, com documento fiscalmente aceite	Sim	Sim	-	-
Dupla revisão externa da documentação contabilística fiscal	Sim	Sim	-	-
Todas as quantias são recebidas por forma de pagamento registada e rastreável	Sim	Sim	-	-
TPA's com sistema integrado com programa de vendas	Sim	Sim	-	-
Equipamentos de recebimento em numerário automático	Sim	Sim	-	-
Registo e classificação de todos os documentos	Sim	Sim	-	-
Formação	Não, mas foi realizada no início de 2025	Sim	Alargamento da formação a outras áreas da empresa e formandos	2025 e anos seguintes
Política de brindes e ofertas	Não	-	Elaboração e implementação da política	Durante o ano 2025

Departamento de compras independente de outros departamentos	Sim, parcialmente	Sim, na parte em vigor	No departamento de compras, ainda não estão todas as compras centralizadas, mas o processo está em curso	Até ao final do ano de 2025
Departamento de controlo	Não	-	Necessidade de contratação de recursos humanos para implementação da medida	Durante o ano de 2026
Faturação centralizada no departamento financeiro	Sim, parcialmente	Sim, na parte em vigor	Falta a faturação dos agentes	Durante o ano de 2026
Segregação de funções	Sim, parcialmente	Sim, na parte em vigor	Falta a faturação dos agentes	Durante o ano de 2026
Auditorias internas	Sim, parcialmente	Sim, na parte em vigor	Necessidade de alargar as auditorias a outras áreas e matérias dentro da empresa	Durante o ano de 2026

#### **4. CONCLUSÃO**

Em conformidade com as exigências legais nesta matéria, a Mundo Aquático implementou, em junho de 2024, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que veio juntar-se aos já existentes Código de Conduta e Canal de Denúncia. Por uma questão de organização do trabalho e de gestão de férias e recuperações dos recursos humanos, com as condicionantes próprias de uma atividade sazonal que se estendeu até final de outubro, apenas no início de 2025 foi possível realizar a primeira formação sobre este tema, que se pretende alargar, nos próximos anos, quer no número de formandos quer nos conteúdos a transmitir.

Pela própria natureza da atividade da empresa, os riscos de corrupção e infrações conexas foram identificados, em cada um dos departamentos, como fracos ou moderados. Estas circunstâncias, aliadas a uma política de conformidade legal que vem sendo reforçada ao longo do tempo, particularmente nos últimos cinco anos, permitiram que não se tivesse verificado qualquer ocorrência suscetível de integrar a prática de qualquer uma das infrações elencadas no PPRCIC, durante o ano de 2024.

Não obstante, para reforçar a transparência e uniformização da sua atuação nos diversos departamentos, prevê-se que a empresa terá evidentes vantagens em avançar com as medidas que se propôs implementar a curto prazo, nomeadamente com a Política de Brindes e Ofertas - matéria em que por norma é habitual haver um maior número de solicitações que convém serem devidamente enquadradas, objeto de tratamento uniforme e em consonância com as regras previstas para as entidades públicas.

A empresa continuará a envidar esforços no sentido de implementar, de forma progressiva, as medidas previstas no Plano, nomeadamente aquelas que ainda se encontram em fase de planeamento ou execução. Existe o compromisso institucional de garantir uma cultura organizacional assente na integridade, na transparência e no cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

Ainda assim, importa reconhecer que algumas das medidas em falta estão condicionadas por limitações internas, nomeadamente no que respeita à contratação de novos recursos humanos. Tal significa que a concretização de determinadas ações dependerá da disponibilidade interna existente, o que poderá atrasar a sua aplicação prática para além do horizonte inicialmente previsto. Apesar dessas restrições, manter-se-á o esforço de adaptação e execução gradual das medidas, com prioridade para aquelas que se mostrem mais relevantes em função do risco identificado.

## **5. PUBLICIDADE**

A publicidade do presente Relatório de Avaliação anual será assegurada através da sua publicação na *Intranet*, bem como no site oficial do Zoomarine, na *Internet*, no prazo de 10 dias após a sua elaboração.

## **FICHA TÉCNICA**

**Elaboração:** Sónia Augusto, Diretora Financeira e Responsável pelo Cumprimento Normativo

Albufeira, 22 de abril de 2025